



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.877, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a declaração do jornalista Humberto Luiz Salustiano Costa, Patrono dos Escritores de Teófilo Otoni/MG

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara o jornalista Humberto Luiz Salustiano Costa, Patrono dos Escritores de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, desde já, todas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Thalles Contão